

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021

12 de janeiro de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 10.425,00, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251 de 10 de dezembro de 2020, Lei Municipal 3.242 de 06 de novembro de 2020 e art. 65, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional EXTRAORDINÁRIO, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
------------	--------------	---------------	-------

10.302.0019.2094 Enfrentamento da Emergência COVID19

FONTE: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.425,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.....R\$ 10.425,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020, no valor R\$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.....R\$ 10.425,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ N°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ N° 33.458.003/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO 60 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM PERÍODO DIURNO E NOTURNO, EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/OU HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL N°.076/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 365.000,40 (trezentos e sessenta e cinco mil reais e quarenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

DURAÇÃO: 12 MESES - 04/01/2021 À 04/01/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

